

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2021, CELEBRADO ENTRE A SAMA – SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 04 de julho de 2023, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA – SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente RANGEL SOUZA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 29.737.763-2 SSP/SP e inscrito no CPF 044.154.706-02, de acordo com a Lei Municipal nº 4.766, de 17/04/2012, Decreto nº 5.481, de 28/12/95, e Portaria n.º 11.428, de 25/01/2021, e de outro lado a empresa: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.253.386/0001-13, estabelecida na Rua Irene Lopes Fragoso, 112 – Jardim Maria Virginia – São Paulo/SP, CEP: 05761-260, neste ato representado por seu proprietário Sr. DOUGLAS BATISTA LIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 50.891.166-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 465.340.578-67, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA" subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 005/2021, celebrado entre as partes em 05/07/2021, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 08/2021, com fulcro no art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, com parecer favorável do GESTOR, parecer jurídico e autorização superior, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

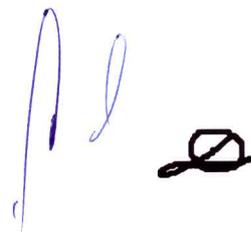
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de locação de veículos leves, firmado entre as partes em 05/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 05/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

1. Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a Contratada o preço constante em sua proposta comercial o valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais);



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).
2. Em As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária: 051.02.17.122.0500.2608 – 33903900 – CR 14.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA RESOLUTIVA: O prazo de vigência aqui mencionado poderá ser reduzido ou rescindido a qualquer tempo, com isenção do pagamento de multa rescisória por parte da SAMA, todavia a CONTRATADA será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Rangel Souza da Silva
Superintendente
SAMA

Rangel Souza da Silva
Rangel Souza da Silva
Superintendente
SAMA

JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES
EIRELI:212533860
00113

Assinado digitalmente por JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI:21253386000113
ND: C=BR, S=SP, L=SAO PAULO, O=ICP-Brasil, OU=090091010260484, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, AS, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI:21253386000113
Razão: DOUGLAS BATISTA LIRA
Log. ass. em:
Data: 2023.07.05 09:37:54-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Douglas Batista Lira
Proprietário
JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES

TESTEMUNHAS:

Marcelo Augusto de Oliveira
Marcelo Augusto de Oliveira
Diretor de Adm. e Finanças
SAMA

RG: 17.629.639-3

Andreia Aparecida Parra
Andreia Aparecida Parra
Ass. Gestão Exp.
SAMA

RG: 336.983.438-09



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAMA – SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

CONTRATADO: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2021

OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros e taxas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 04 de julho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente (Portaria n.º 11.428, de 25/01/2021)

CPF: 044.154.706-02

Assinatura: Rangel Souza da Silva



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: RANGEL SOUZA DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 044.154.706-02

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 044.154.706-02

RG: 29.73.763-2 SSP-SP

Data de Nascimento: 02/12/1981

Endereço residencial: Rua Vitorio Veneto, 57 – Apto. 31 – Vila Vitoria – Mauá - SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: dasilvarangel@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4514-0302

Assinatura: Rangel Souza da Silva

Pela contratada:

Nome: Douglas Batista Lira

Cargo: PROPRIETÁRIO

e-mail: jlelocacoestransportes@gmail.com

CPF: 465.340.578-67

Assinatura: _____

JLE LOCACOES E
TRANSPORTES
EIRELI:2125338600
0113

Assinado digitalmente por JLE LOCACOES E
TRANSPORTES EIRELI:21253386000113
ND: C=BR, S=SP, L=SAO PAULO, O=ICP-Brasil,
OU=00001010380494, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=
14502269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JLE
LOCACOES E TRANSPORTES
EIRELI:21253386000113
Razão: DOUGLAS BATISTA LIRA
Localidade:
Data: 2023.07.05 09:38:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo.juridico@adv.oabsp.org.br

Telefones: (11) 4514-0300

Assinatura: _____



Marcelo Augusto de Oliveira
Diretor de Adm. e Finanças
SAMA



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: JEL LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ Nº: 21.253.386/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem combustível.

VALOR R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

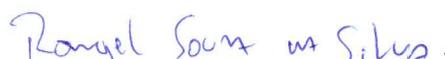
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 04 de julho de 2023


Rangel Souza da Silva
Superintendente
SAMA

